



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

De a J CJ - GOIÂNIA



PROCESSO Nº 275 / 81

ARQUIVADO
CAIXA 03/81

RECLAMANTE: ANTONIO DOS SANTOS

Endereço Rua Londrina nº 1 - Setor Novo
Mundo - Nesta

ADVOGADO: Dr. Abdias Vieira Machado

Endereço Rua 5 nº 23 - Centro
Nesta

RECLAMADO: JARDIM GOIÁS EMPREEDIMENTOS LTDA.

Endereço Rua T-27 - nº 63 - Setor Bueno
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Salários.

TRAMITAÇÃO

10.02.81 às 13,25 hs

acordo.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 03 documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

275/81

RECLAMANTE: Antônio dos Santos

RECLAMADO : Jardim Goiás- Empreendimentos Ltda

LOCAL: Goiânia

DATA: 29.01.81

Nº 549/81

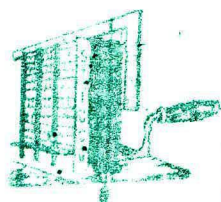
OBJETO: salários.

ESPÉCIE: escrita

OBSERVAÇÕES: Abdias Machado

DISTRIBUIÇÃO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AUDIÊNCIA: dia 10.02.81 às 13,25 horas



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia

92

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

DIST. F.

549/81
J.C.J.

RECEBIDO EM

28 / 01 / 1981

De

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz, **ANTÔNIO DOS SANTOS**, bras. casado, pedreiro, Cart. Prof. 8.566/362. residente e domiciliado à **Rua Londrina nº 1 Setor Novo Mundo**. via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 14.814. pelos advogados, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscritos na OAB, Seção de Goiás sob os nºs 913 e 1721 de ordem, com escritório à Rua Cinco nº 23, centro, vem com o devido respeito e acatamento à digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclusória contra a firma: **JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS Ltda.**

Sediada à **Rua T - 27 nº 63 - Setor Bueno**. e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte, foi admitido pela reclda. em: 17 de novembro de 1.980.

e demitido injustamente em: continua e o seu salário era de Cr\$ 41,00 por hora.

Que, 1 - O Reclamante se encontra em gozo de auxílio-doença, entregou à empresa atestado médico ref. aos 15 primeiros dias e não recebeu o salário correspondente.

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

DO EXPOSTO, requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Salários correspondentes a 15 dias de atestado médico períodos de 05 a 14 e 15 a 29 conf. cópias xerox anexasCr\$ 4.920,00

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 4.920,00 (Quatro mil, Novecentos e vinte cruzeiros).

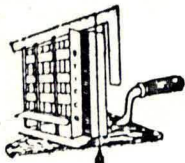
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 28 de janeiro de 1.981.

PP:

010670871/68

OAB. - GO 1.721.



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia

Rua 5 no. 23 Centro - Fones PBX: 224-5133, 224-5865, 224-5416, 224-5297 e 223-6493
Caixa Postal, 85 — Goiânia — Goiás

☐ Dr Benigno Lopes Fogaça
Médico - CRM 668

☐ Dr. José Avila da Luz
Médico - CRM 183

Med. - 001 - 50 fls.

SINDICATO TRAB. IND. CONST.
CIVIL DE GOIÂNIA.
Rua Cinco, 23 - Centro Cx. P. 85
Fones: PBX 224-5133 - 24 5416
224-5865 - 223-6493 - 224 5297
Goiânia - GO

Go, 14 de Janeiro de 19.81

CRM-Go

r. Guaracy Machado de Araujo

OTORRINOLARINGOLOGISTA

CPF 002467861-91 - CRM 559

CHFEENCIADO

O presente Atestado é fornecido com ciência dos dispositivos legais vigentes (Código Penal, Artigo 302), encontrando-se laudo detalhado sob a disposição de quem, de direito, possa interessar.

RELATÓRIO DE MÉDICOS QUE ATENDEM PELO SINDICATO - GRUPO "B"

001/	ABRAÃO CALIXTO/	PEDIAT/OBSTETRICIA
002/	ACÍCIO DE LIMA MELO/	PEDIATRIA
003/	AFONSO HONORATO DA SILVA E SOUZA/	GINEC/OBSTETRICIA
004/	AGENCIO DE MACEDO CALDAS/	GINEC/OBSTETRICIA
005/	ALCIONE NUNES DE PAULA/	PEDIATRIA
006/	ALEJANDRO LUQUETTI OSTERMAYER/	MED. INT/IMUNOLOGIA
007/	ANA FRANCO RIBEIRO/	GINEC/OBSTETRICIA
008/	ANARDINO NUNES DE PAULA/	PEDIATRIA
009/	ANTONIO MIGUEL DA SILVA/	GINEC/OBSTETRICIA
010/	ANTONIO ALBERTO LUNIZ COELHO/	GINEC/OBSTETRICIA
011/	ANTONIO DE LISBOA DE MORAIS FRAZÃO/	PEDIATRIA
012/	ANIZIO DE VRILO MELO MONTEIRO/	PEDIATRIA
013/	APARICIO TAVARES DE MOURA/	UROLOGIA
014/	AQUINO JOSÉ DE ALMEIDA/	GINEC/OBSTETRICIA
015/	ARY ANTUNES DE OLIVEIRA/	PEDIATRIA
016/	ARISTOTELES DE CASTRO BARROS/	GINEC/OBSTETRICIA
017/	ARGEL ALVES DE CASTRO/	GINEC/OBSTETRICIA
018/	ANTONIO RICARDO TOLEDO PIZZA/	OTORRINO
019/	ARIACY DE ALENCAR/	GINEC/OBSTETRICIA
020/	ARLINE AMI DIAS L. GERVÁSIO/	CLINICA GERAL
021/	BENIGNO LOPES FOGAÇA/	CLINICA GERAL
022/	CARLOS ALBERTO GUSMÃO/	CARDIOLOGIA
023/	CARLOS DE ANDRADE MARQUES/	GINEC/OBSTETRICIA
024/	CESAR JOSÉ TAVEIRA/	PNEUMOLOGIA
025/	CELSON COSTA FERREIRA/	CLINICA MÉDICA
026/	CÉLIO HEITOR DE PAULA	OPHTALMOLOGIA
027/	DIVINO EVANGELISTA DA ROCHA/	PEDIATRIA
028/	DJAILMA RODRIGUES DE SOUZA	ORTOP/TRAUMATOLOGIA
029/	DJAILMA JOSÉ DO PRADO/	CIRURGIA/OBSTETRICIA
030/	DOLINGOS BATISTA CONDEIRO FILHO/	PEDIATRIA
031/	EDSON ALVES RIBEIRO/	PEDIATRIA
032/	ERONDI MARQUES SILVEIRA/	CLINICA MÉDICA
033/	EURIPIANO DIAS FERREIRO/	OTORRINO
034/	FÁBIO ZICKER/	CLINICA MÉDICA
035/	FLÁVIO PIRES FILHO	PSIQUIATRIA
036/	GENTIL VANDERLEI DE AQUINO	PEDIATRIA
037/	GERSON LUIZ COSTA/	CARDIOLOGIA
038/	GUARACY MACHADO DE ARAÚJO/	OTORRINO
039/	HÉLIO DE ASSIS LOBO/	CLINICA MÉDICA
040/	IRAN BENEDITA DA SILVA FREITAS/	PEDIATRIA
041/	IZABELLAN DE OLIVEIRA/	GINEC/OBSTETRICIA
042/	IZABELLAN TEIXEIRA LEITÃO/	PEDIATRIA
043/	JOEL IVO ROSADO/	CIRURGIA GERAL
044/	JALLES MARTINS ARRUDA/	CIRURGIA GERAL
045/	JAMIL JORGE	GASTROENTEROLOGIA
046/	JAVAN VALTE MELO/	CARDIOLOGIA
047/	JERONIMO CARVALHO BUELHO/	CLINICA GERAL



098/- SAULO GUIMARÃES DE SOUZA/
099/- SEBASTIÃO RIBEIRI DE PAIVA/
100/- SEBASTIÃO SÁNCIA DE PAIVA/
101/- SEBASTIÃO DE ABREU/
102/- SEBASTIÃO LUDOVIC/
103/- SELMA DE OLIVEIRA B. PORPO/
104/- THELTER MACHADO DE ARAUJO
105/- TEREZINHA DARCQUES DA SILVA/
106/- VANTILDO MATEI
107/- VALDIVINO NUNES DE PAULA
108/- WALTER PEREIRA DE CASTRO/
109/- WILLIAM PEREIRA AIRES/
110/- WILSON COSTA

ESMO 01/75 P. M. H. R. J.

098/- PEDIATRIA
099/- CLINICA/CIRURGIA
100/- GINEC/OBSTERICIA
101/- CLINICA/CIRURGIA
102/- CLINICA/NEFROLOGIA
103/- PEDIATRIA
104/- GASTROENTEROLOGIA
105/- PEDIATRIA
106/- CLINICA/CIRURGIA
107/- CLINICA/CIRURGIA
108/- CLINICA/CIRURGIA
109/- CLINICA/CIRURGIA
110/- CLINICA/CIRURGIA

1/5

Para os devidos fins, certifico que contém a presente reclamação:

Nº de laudas uma (1)
Procuração -
Documentos três (3)
Diversos -
Observações: -

Goiânia, 29 de Janeiro de 1981

De
p Distribuidor

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a presente ação foi distribuída pelo Juiz do Trabalho, na função de Distribuidor, à III. 1ª JCI., sob o nº 549/81, conforme Ata de Fls. 44 do Livro de Ata de Distribuição nº 03.

Certifico ainda, que foi designada a data de 10 de Janeiro de 1981 às 13,25 horas, para realização de audiência, ficando ciente o interessado.

Goiânia, 29 de Janeiro de 1981

De





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 529/81

Proc. n.275/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ANTONIO DOS SANTOS

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 13:25 (treze e vinte e cinco) horas do dia 10 (dez) do mês de fevereiro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 30 de janeiro de 1981

evato
Diretor de Secretaria subt.

A
Jardim Goiás Empreendimentos Ltda.
Rua T-27 - n. 63 - Setor Bueno
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 27.727
Em 30 / 01 / 19 81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 275 / 81.

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 1.981,
às 13,25 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Pedro Lopes Martins, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Antônio dos Santos
contra Jardim Goiás Empreendimentos Ltda.
relativa a salários, .proc. 275/81

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recto. com o advogado Abdias.. Vieira Machado e a recda. representada por Sinval Cal, digo, Claudino Brasil que se fez acompanhar do advogado Roberto Alves de Castro.

A seguir, celebraram as partes acordo via do qual a recda. pagou ao recto., neste ato, em moeda corrente, pelo objeto da inicial, Cr\$3.500,00 que o mesmo recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$27,00, calcula das sobre o valor do acordo.

Nada mais. E, para constar, 24, datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Pedro Lopes Martins

Vogal representante dos empregadores

Vogal representante dos empregados

Antônio dos Santos

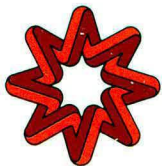
Machado

x

PA [assinatura]

[assinatura]

Prota
11 de set.



FLAMBOYANT
Shopping Center

09

GO /ADM-006/81

Goiânia, 06 de fevereiro de 1981

Exmo. Sr.
Dr. Presidente da Junta de Conciliação
e Justiça do Trabalho
Goiânia-Go

Ref.: CARTA DE PREPOSTO

Senhor Presidente:

Pela presente, à presença de V.Excia., constituímos o Sr. Sinval Claudino Brasil, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6.870.777 SSP/SP, o qual se identificará, no PREPOSTO na forma da Lei (§ do Art. 843, da C.L.T.) perante essa Ilustrada Junta, podendo prestar depoimento, fazer acordo, e, praticar demais atos definidos em Lei como inerentes à função obrigando-se a preponente pelas declarações do preposto, na ação que lhe é movida pelo Sr. Antonio dos Santos.

Sendo só o que nos competia, à oportunidade externamos nossos votos de profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

Antonio Chamelet
Diretor Administrativo

Cartório do 7.º Ofício de Notas

BAIRRO DE CAMPINAS — GOIÂNIA - GO
Av. Pará, 419 - Setor Sul - 74000

RECONHECIMENTO

Reconheço, por semelhança, a firma de Antonio Chamelet.

por análoga ao exemplar constante de meu arquivo. Dou fé.

Goiânia, 06 de FEVEREIRO de 1981.

Em Teste da verdade,

Ilson Carneiro de Castro - Tabelião

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
DE NOTAS

Goiânia — Bairro de Campinas
Av. Pará, eq. c/ Rua Santa Luzia
Bel. Ilson Carneiro de Castro

José Carneiro Vaz - Tabelião Substituto
Nancy Carneiro Vaz - Eco. Autorizada

JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS S.A.

GOIÂNIA - RUA NOVENTA, 419 - SETOR SUL - 74000 - (062) 241-3133 (PABX)
BRASILIA: ED. SERRA DOURADA, SALA 110 - SCS - 70300 - (061) 223-7868 - 223-9868
SÃO PAULO: AV. FARIA LIMA, 2003 - CJ. 216 - 01451 - (011) 210-4737 - 212-4174

18

PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO

OUTORGANTE(S): JARDIM GOIAS EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Capital, neste ato representada pelos Diretores abaixo assinados.

OUTORGADOS: LUIZ MURILO PEDREIRA E SOUSA, DIRCEU BORGES RAMOS e ROBERTO ALVES DE CASTRO, brasileiros, casados os primeiros e solteiro o último, residentes e domiciliados nesta Capital, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob nºs 1.537, 2.135 e 4.330, respectivamente, com endereço profissional à Rua 14 esquina com Rua 85, Lote 19, Setor Sul/Oeste, fones 225-9672 e 225-9681, Edifício da Associação Comercial, em Goiânia-Go.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados, com a cláusula geral para o foro, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo os aludidos procuradores propor contra quem de direito as ações competentes e promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses do outorgante(s) e defendê-lo(s) nas que lhe(s) for(em) proposta(s), acompanhando umas e outras até final decisão, usando, inclusive, dos recursos legais, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromissos ou acordos, para os quais são exigidos poderes expressos e especiais, podendo ainda substabelecerem esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, tudo especialmente para: promover seus direitos e/ou obrigações ou ainda para Contestar a Ação Trabalhista que lhe move ANTÔNIO DOS SANTOS.

Cartório do 7.º Ofício da Nota.

BAIRRO — B. de Campina
Av. Pará, esq. c/ Rua Santa Luzia

RECONHECIMENTO

Reconheço, por semelhança, a firma de ANTÔNIO CHAMELET

por análoga ao exemplar constante de meu arquivo. Dou fé.

Goiânia, 09 de FEVEREIRO de 1981.

Em Test. da verdade.

Ilson Carneiro de Castro — Tabelião

GOIÂNIA, 06 de fevereiro de 1981

7.º Ofício

ANTONIO CHAMELET

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO
DE NOTAS

Bairro — B. de Campina
Av. Pará, esq. c/ Rua Santa Luzia
Bel. Ilson Carneiro de Castro

TABELIÃO

Ilson Carneiro Vaz - Tabelião Substituto
Ilson Carneiro Vaz - Eec. Autorizado

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM GOIÁS EMPREENDI-
MENTOS S/A., REALIZADA EM 26/06/1980.



Aos vinte e seis dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta (26/06/80), às nove (9:00) horas, reuniram-se, na sua totalidade, os membros do Conselho de Administração de Jardim Goiás Empreendimentos S/A., em sua sede social à Rua 90, nº 419, Setor Sul, Goiânia (GO), sob a Presidência do Sr. Lourival Louza, que convidou a mim, Manoel Midas Pereira da Silva, para secretariar a reunião. Aberta a sessão, o Sr. Presidente disse que a finalidade da reunião era a eleição da Diretoria e a fixação de seus honorários. Posto o assunto em discussão e votação, ficou aprovado o seguinte: - a) - A Diretoria foi eleita, com o mandato a vencer em 31/03/83, e assim constituída: Diretor Geral - Dr. Adalberto Mascarenhas, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goiânia (GO) à Av. João Mascarenhas, nº 300, Bloco C, aptº 203, Setor Sul, Carteira de Identidade nº 114.669, GDF - SSP (DF), CPF nº 000.096.871-49; Diretor-Financeiro - Dr. Lourival Louza Júnior, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia (GO) à Rua 31, nº 100, Edf. Calamares, Setor Oeste, portador da Carteira de Identidade nº 1.133.600, SSP (GO), CPF nº..... 044.504.691-00; Diretor Administrativo - Antonio Chamelet, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia (GO) à Rua 24, Q. 50, Lotes 59 / 65, Edf. Turqueza, aptº 701, centro, portador da Carteira de Identidade nº 2.100.298, SSP (SP), CPF nº 067.147.068-04; Diretor Comercial - Rubens Kochen, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo (SP) à Rua Cesário Coimbra, nº 91, Jardim Paulistano, portador da Carteira de Identidade nº 1.494.740, SSP (SP), CPF nº 008.318.168-72; - b) - Foi atribuído a cada diretor o valor de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) a título de remuneração mensal e fixa; - c) - Foi atribuído ao Presidente e ao Vice-Presidente do Conselho de Administração a remuneração individual, mensal e fixa de CR\$.... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), não sendo devida qualquer remuneração aos demais Conselheiros; - d) - Os efeitos da composição da Diretoria, bem como sua remuneração, a do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, retroagirão a primeiro de abril de um mil novecentos e oitenta (01/04/80). - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a respectiva ata, que, depois, foi lida em voz alta, achada conforme e assinada por todos os membros presentes, e eu, secretário. - Esta é cópia fiel da ata que foi lavrada no livro próprio.

Goiânia (GO), 26 de junho de 1980


LOURIVAL LOUZA
Presidente do Conselho de Administração

EXPECÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recob guias n.º 4-5 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 10 de 02 de 1981

RECEBIMOS

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
02 103 836/0001-47					
Jardim Goiás Empreendimentos S.A. CPF - Rua 90 N.º 419 - Setor Sul		03 DATA DE VENCIMENTO		11.02.81	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
C.E.P. - 74.000					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
Goiânia - Go.					
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 EP			
13 EXERCÍCIO		14 COTA OU DUODECÍMIO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO	
19 81		3		4	
16 TIPO		17 N.º PROCESSO		18 REFERÊNCIAS	
275/81		6		7	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO		21 VALOR - CRS	
Custas Judiciais		1905		327,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS		24 VALOR - CRS	
Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Antônio dos Santos Recdo. - Jardim Goiás Empreendimentos Ltda Recdo. - Guia. n.º		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		27 VALOR - CRS	
1a. JCJ		26 CÓDIGO		29 VALOR - CRS	
10.02.81		28 TOTAL		327,00	
Cajeta MÓD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 748 - FONE 442-3855 C O C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		AUTENTICAÇÃO	
		02 0 0 2571 11		327,00	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 12 de 02 1.978/1

liug
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

liug
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente

Pedro Lopes Martins
Juiz do Trabalho Substituto

1-CE-1-2